



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria do Legislativo



## PARECER Nº 161/2023

### Projeto de Lei nº 107/2023

De autoria do Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto, o anexo Projeto de Lei *Institui no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete o "Dia do Atletismo", a ser celebrado anualmente no dia 09 de outubro.*

A proposta de lei se encontra devidamente acompanhada de justificativa, fls. 03.

É o relatório.

#### PARECER

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 12), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 49, I), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete.

A Câmara tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber.

Em relação à iniciativa, a matéria é concorrente consoante dispõe o art. 58, da Lei Orgânica, e não se insere nos casos de iniciativa privativa do Executivo.

Conforme se vê do Projeto de Lei que ora se analisa, pretende-se instituir uma semana dedicada a conscientizar e sensibilizar a população sobre o atletismo.

A instituição de datas rememorativas é atribuição típica da competência legislativa municipal e, via de regra, tal atribuição se materializa com a inclusão de data em calendário oficial de eventos da cidade, mediante designação do dia ou semana via projeto de lei, conforme se vê da matéria analisada.



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria do Legislativo



Cumpre ressaltar que inexiste óbice para a mera inclusão da data no calendário oficial por iniciativa legislativa parlamentar, frisando-se, no entanto, sobre a impossibilidade de imposição de deveres ou atribuições específicas direcionadas ao Poder Executivo.

Ante o exposto, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

## CONCLUSÃO

Além da Comissão de Legislação e Justiça devem ser ouvidas também as Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos.

## QUORUM

Maioria simples dos Vereadores (art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno). 2

## TURNOS DE VOTAÇÃO

O Projeto deverá ser submetido a dois turnos de discussão e votação (art. 223, do Regimento Interno).

S.m.j., é o Parecer, sob censura.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

  
GILCINÉA DA CONSOLAÇÃO TÉLES  
– Procuradora do Legislativo –  
– OAB/MG 81.681 –

/GCT/



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Comunicado nº 265/2023

*Comunicamos aos membros da Comissão de Legislação e Justiça, Vereadores João Paulo Fernandes Resende, Pedro Américo de Almeida e Eustáquio Cândido da Silva, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.*

*Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo.*

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 107/2023	Institui no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete o "Dia do Atletismo", a ser celebrado anualmente no dia 09 de outubro.	Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto
PROJETO DE LEI 108/2023	Dispõe sobre o Programa "Banco de Óculos", no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereador Osvaldo César da Silva

Gilcinéa da Conceição Teles  
Procuradora do Legislativo  
OAB/MG 81.681